

LEI Nº 3.428, de 14 de abril de 1999

***Denomina Logradouro Público Municipal
– PRAÇA CARMELITA MARIA DE ASSIS.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denomina-se **PRAÇA CARMELITA MARIA DE ASSIS** o logradouro público formado na confluência das ruas Augusto Alves de Souza, Antônio Gonçalves Calado, localizado em parte da quadra 09, bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – **CEMIG**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de abril de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/GAS/vnm